



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

## RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

<b>Processo nº:</b> <b>IXCP 004-04/2022</b>	<b>Secretaria/Órgão Gestor:</b> Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação	
<b>OSC:</b> Associação Abrigo Comarca de Teutônia – Abrigo Estrelas do Amanhã		
<b>Instrumento:</b>	Termo de Colaboração	Número:
	<b>Termo de Fomento</b>	<b>Número: 005/2022 - Termo Aditivo 01/02</b>
Período: Mês de NOVEMBRO de 2023 (Parcela 06)		
Valor Repassado no período (Data da liberação 21/11/2023): <b>R\$ 47.343,75.</b>		

### RELATÓRIO

O presente Termo de Fomento tem por objeto a prestação de serviço de acolhimento institucional (até 20 vagas), às crianças e adolescentes de zero a dezoito anos de idade, em medida protetiva por determinação judicial, em decorrência de violação de direitos (abandono, negligência, violência) ou pela impossibilidade de cuidado e proteção por sua família, em cumprimento ao disposto no art. 203, incisos I, II, e IV da CF de 1988 e ao Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

### ANÁLISE TÉCNICA

1) Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho:

Em análise ao relatório de execução física e financeira, apresentado pela Organização da Sociedade Civil, foi observado que a organização cumpriu com as metas. Conforme demonstrado no relatório de execução do objeto, o valor de repasse mensal da parceria foi utilizado na manutenção da estrutura para o funcionamento do lar com a equipe técnica e cuidadores,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

englobando contratação e pagamento desses profissionais, aquisição de gêneros alimentícios e produtos de limpeza, medicamentos e artigos de vestuário, material pedagógico e escolar, entre outros.

No período analisado, 03 crianças (que competem ao município) estão acolhidas no lar.

**Observa-se também o pagamento de R\$ 30,00 reais a título de taxas/tarifas bancárias.**

**Valor que deve ser ressarcido pela instituição à conta bancária da parceria.**

2) Valores efetivamente transferidos pela administração pública (no mês): **R\$ 47.343,75 (Quarenta e sete mil trezentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos).**

3) Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, em relação aos quais estão:

**( X ) De acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado**

( ) Parcialmente de acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado.

( ) Em desacordo com o previsto no plano de trabalho aprovado.

**CONCLUSÃO**

Com base nas descrições relatadas e nas análises realizadas, foi possível concluir que a Organização da Sociedade Civil **( X ) COMPROVOU** ( ) **NÃO COMPROVOU** o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Fomento.

Data: 15/12/2023

Vagner da Silva Martins  
Setor de Políticas Públicas